



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 516 de 20 de agosto de 2004.

Dispõe sobre: “Denominação do nome do novo Núcleo Habitacional no Loteamento Ouro Branco do Sul”

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

- Art. 1º - Fica denominado o nome do conjunto habitacional no loteamento Ouro Branco do Sul, de: Núcleo Habitacional Buriti

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira MT, 20 de agosto de 2004.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal